



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano • Nº 2825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. nº 064/2022, de 31 de Março de 2022** - Torna – se público, a exoneração, a pedido, do servidor Evandro Marques dos Santos, matrícula nº 37458, do cargo de Gari, do município de Riachão das Neves-BA.
- **Portaria GAB. nº 065/2022, de 31 de Março de 2022** - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos servidores do município de Riachão das Neves – BA.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 064/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*“Torna – se público, a exoneração, a pedido, do servidor **EVANDRO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 37458, do cargo de Gari, do Município de Riachão das Neves-BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA,

Considerando pedido reformulado pelo servidor **EVANDRO MARQUES DOS SANTOS**, datado em 30 de março de 2022, solicitando o seu desligamento do quadro de funcionários do município por razões particulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a exoneração, a pedido, do servidor EVANDRO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 37458, do cargo de Gari, do Município de Riachão das Neves-BA.

Art. 2º- A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves – BA, em 31 de março de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 065/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA, no período relacionado.

Mat.	Servidores	Posse em:	Função	Saída para Licença	Retorno da Licença	Última Licença
2555	Erculano Arruda Crisóstomo Barreto	10/03/2007	Professor	01/04/2022	30/06/2022	01/03/2014 à 01/06/2014
20	Elília Araujo dos Santos Alves	05/03/2003	Professora	01/04/2022	30/06/2022	
2452	Jose Cabral de Souza	10/03/2007	Op. de Motoniveladora	01/04/2022	30/06/2022	05/08/2019 à 02/11/2019
1072	Leila Maria Dias Santos	09/03/2001	Aux. de Serv. Gerais	01/04/2022	30/06/2022	01/08/2018 à 29/10/2018
365	Nielze Vital Ferreira	01/09/2001	Tec. em Enfermagem	01/04/2022	30/06/2022	01/09/2009 à 01/12/2009
36855	Zildete Ribeiro dos Santos Barreto Araujo	31/01/2011	Aux. de Serv. Gerais	01/04/2022	30/06/2022	01/12/2017 à 28/02/2018

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 31 de março de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com